ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.761/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no loteamento "Alvorada", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ DE SOUZA JUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, um à JOSÉ DE SOUZA JUNES, um lote urbano, localizado na Quadra Meteorologia, lote nº 04 na Rua Fortaleza, Loteamento "ALVORADA", Limitando-se pelo lado de ' cima ao Sul com o lote nº 03 de Francisco Dias; pelo lado de baixo ' ao Norte com o lote nº 05; com Adelaide Abade; ao Nascente para onde faz frente limita-se com a referida Rua; Ao Poente por onde faz ' fundos com as terras da Meteorologia; Medindo 10:00mts. de frente ' por 27:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal